

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 282/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2020

DECRETO

DECRETOS 13.873-13.874-13.875-13.877-13.878-13.879-13.880-13.881-13.882-13.883-13.884-
13.885-13.886-13.887-13.888-13.889-13.890-13.891-13.892-13.893

PORTARIA

PORTARIA 9.416

PORTARIA 01/2020-ARSEPI

OUTROS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO_RESULTADO_PE_053_2020

HOMOLOGAÇÃO_DO_PE_053



EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA - CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: PEDREIRAS UNIÃO LTDA CNPJ/MF Nº: 13.102.033/0001-94. DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA E PEDRA E PEDRA DE MÃO OU RACHÃO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: AUMENTO DE QUANTITATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 162.540,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), CORRESPONDENDO A 24,85% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0707; P/A: 2.068;1.114; E/D: 33903000000; FONTE: 42;00;16; INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020 – FERNANDO GOMES OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020; PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 018/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRÂMIDE LTDA - CNPJ Nº 21.947.543/0001-90. **VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO** É DE R\$ 82.775,00 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **OBJETO:** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM LOCALIZAÇÃO E GERAÇÃO DOS PERFIS LONGITUDINAIS DAS RUAS E DEFINIÇÃO DOS GRADES NAS MESMAS DOS BAIRROS FERRADAS, NOVA FERRADAS E FERNANDO GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0707	00	2.061	33903900000

DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 282/2020

MUNICÍPIO DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 282/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (PE) – Nº 038/2020
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL ID Nº 840874

CONTRATO DE AQUISIÇÃO: Nº 282/2020. **PE Nº 038/2020.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI– **CNPJ Nº.** Nº 32.218.788/0001-01. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SPRINTER VAN LOTAÇÃO COM ACESSIBILIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SOCIAL DESTINADO À ASSOCIAÇÃO GRAPIUNA DO PARAPLÉGICO (AGP). **VALOR GLOBAL:** R\$ 235.750,00(DUZENTOS E TRINTA CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 OU COM A ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02. Nº LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1220 – Fundos Municipal da Assistência Social de Itabuna.	29- Transferência de Recursos do FNAS.	2.112- Blocos de Financiamento da Gestão	449052- Equipamentos e Material Permanente



EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRATADA: CBAA-ASFALTOS LTDA; CNPJ Nº 05.099.585/0001-62. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL CAP 50/70, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** EM RAZÃO DO AUMENTO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO, FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 274.500,00 (DUZENTOS E SETENTA QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 24,85% SOBRE O VALOR GLOBAL ESTABELECIDO NO CONTRATO ORIGINAL. . FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0707	42	1.114	339030
	00	2.068	
	16		

Prefeitura Municipal
São Caetano

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves –



DECRETO

**DECRETOS 13.873-13.874-13.875-13.877-13.878-13.879-13.880-13.881-13.882-13.883-13.884-13.885-
13.886-13.887-13.888-13.889-13.890-13.891-13.892-13.893**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.873

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **LILIANE OLIVEIRA BONFIM** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, Símbolo CCE-3, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **GILDARTE ANDRADE DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.875

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **KARINA DE SOUZA SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.877

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.878

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **RICARDO NAVARRO COSTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ESTATÍSTICA**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.879

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ANDRÉ FELIPE DE MOURA FRANCO** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ORDENAMENTO DE USO DO SOLO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.880

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ANDREIA MARIA DOS SANTOS SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.881

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ANTÔNIO BRAZ CARDOSO** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.882

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE GOES** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.883

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ERLON MUNIZ ALVES** do cargo isolado de provimento em comissão de **ARQUITETO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **KEILA SOUZA SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ARQUITETO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.885

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **LAERCIO RAMOS DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **LUCAS SANTOS DE MELO** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **MICHELLY COSTA GALLY** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.888

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ROBERTA RAMOS DAS VIRGENS BARBOSA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.889

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **SILVIA BISPO DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.890

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **WILSON DOS SANTOS AMORIM** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.891

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **MANOEL SIMOES MARQUES** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.892

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **EDSON BRAZ NASCIMENTO** do cargo isolado de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.893

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **CARLA MARIA SILVEIRA MIDLEJ** do cargo isolado de provimento em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de novembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIA 9.416



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.416

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **revogar** a Portaria nº 9.103, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a designação da servidora municipal comissionada **LILIANE OLIVEIRA BONFIM**, para exercer funções específicas no **Setor Financeiro** da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de novembro de 2020

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA 01/2020-ARSEPI



**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos
Serviços Públicos do Município de Itabuna**



PORTARIA 01/2020

O superintendente da ARSEPI – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Itabuna – Bahia, no uso de suas atribuições, com vista ao encerramento do exercício de 2020,

RESOLVE:

I – Constituir uma COMISSÃO formada pelos servidores com a finalidade de elaborar o Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis da ARSEPI seguintes membros:

Presidente: SABRINA CRUZ E SILVA

Membro: IRACEMA DOS ANJOS SANTOS

II – A COMISSÃO deverá apresentar ao Superintendente da ARSEPI – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Itabuna, o mencionado inventário até o dia 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Itabuna – Ba, 18 de novembro de 2020.

Gilberto Cunha Santana Filho
Superintendente

Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano – Centro Administrativo Firmino
Alves, Itabuna (BA). CNPJ 28.230460/0001-25 –
arsepi.itabuna@hotmail.com – Fone 73 3214 1462.



OUTROS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

ATA DE Nº 06

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dias vinte e dois de mês de setembro de dois mil e vinte às 09h00h ocorreu a Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet com a seguinte pauta única : Eleição da Diretoria do CMDCA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Gilca Moema Simões Oliveira- SAS, Kátia Guedes de Azevedo – Creche Pequeno Lar, Celeste Aida Seara Souza– Lar Fabiano de Cristo, Maria de Fátima Mariá Dias Braga – Fundação Marimbeta, Alenilda Oliveira- Centro Comunitário e Creche Irmã Margarida, Gersolita Dagorete Campos Almeida dos Santos – CIEE, Patrícia Silva Araújo- FURC, Adrian-Grupo de Apoio a Criança com Câncer Sul Bahia, Larissa Brito de Matos- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Nicéia Ribeiro dos Santos- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Claudia Mary Dórea dos Santos -Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Meio Ambiente; e demais presentes: Maylena– ADRA, Suenia Matias- Auxiliar administrativo e Lucivania Costa de Souza Oliveira- Assistente Social. Iniciada a reunião, a presidente do CMDCA, senhora Gilca Moema Simões Oliveira saudou todos os presentes. Em seguida, deu-se início a pauta da reunião, onde foi a apresentada chapa única para eleição bienal da Diretoria do CMDCA composta pela Conselheira Patrícia Silva de Araújo para Presidente e a Conselheira Celeste Aida Seara Souza para Vice-Presidente. Em seguida deu-se início a eleição, que ocorreu de forma nominal, onde os presentes registraram seus respectivos votos abertamente, registrando-o de forma verbal, como também por meio do chat do aplicativo de videoconferência (print do chat encontra-se anexo a ata), todos os Conselheiros presentes foram favoráveis a chapa apresentada somando 11 (onze) votos a favor e nenhum contra. Tendo cumprido a pauta em questão e nada mais havendo a tratar, eu,

[Handwritten signatures and initials are visible on the left and bottom of the page, including names like 'D. Braga', 'A. Oliveira', and 'C. B.']

Digitalizado com CamScanner



Lucivania Costa, Assistente Social, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelos presentes.

Rafael Juedes de Aguiar
Blanche Placido Brito dos Santos
Maria de Fátima Maria Dias Braga
Alenilda Oliveira
Adriana Graça Oliveira Andrade Guimarães
Patrícia Silva Araújo
Sônia Matias
Carisse Bispo de Mota
Mileide Ribeiro dos Santos
Celeste Aida Clara Souza
Gilca Valma Simões Oliveira
Gersely Junior
Lucivania Costa de Souza Oliveira
Maylana dos Nascimento

REGISTRO EFETUADO DE ACORDO COM O
ARTIGO 127, INCISO VII, DA LEI Nº 6015/1973.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prot. Nº 56699 Livro A-7

Reg. Nº 40590 Livro B-49

Itabuna - BA. 09 / 11 / 2020

Vanessa Damasceno Cruz
Vanessa Damasceno Cruz
Of. Registradora Substituta

Digitalizado com CamScanner



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.329 do dia 11/11/2020, páginas 3 e 4, à empresa abaixo citada, doravante denominada(s) **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabelas abaixo:

NOME DA EMPRESA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.768.037/0001-98, localizada no endereço Rod. BR 101 Km 101, s/n, sala 118, Bairro do Conde, Conde - PB, CEP 58.322-000, **telefone 81-99185-5298**, neste ato representada pelo Sr. **Jonatha da Silva Santana**, inscrito no CPF nº 066.896.384-05, portador do RG nº 7069070 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mamede Coelho, nº 386, Bairro Dois Unidos, Recife – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CONFIGURAÇÕES MINIMAS: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar: • Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores (CMYK) • Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros • Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm • Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm • Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm Cópia Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores) • Qualidade de cópia: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada • Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC)	UND	01	EPSON ECOTANK L315	R\$ 2.154,00

JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405

Assinado de forma digital por
JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405
Dados: 2020.11.12 17:41:46 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner Tipo de scanner: Base com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi - Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) - Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) - Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") - Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta - Tipos de envelope: Nº10, DL, C6 - Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal - Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex Sistemas operacionais compatíveis Windows Vista®/Windows® 7/ Windows® 8/8.1/ Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows® XP SP3 (32bit) / Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 /Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8? Mac OS 10.12.x7 Conectividade Conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps) - Bivolt Itens Inclusos 1 kit de garrafas originais T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - Cabo de alimentação, Cabo USB - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida Garantia, 1 ano				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

1.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405

Assinado de forma digital por
JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405
Dados: 2020.11.12 17:41:56 -03'00'

2



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 1.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 1.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 1.5 Os produtos deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2020**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 1.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**
- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

JONATHA DA SILVA
SANTANA:0668963
8405

Assinado de forma digital
por JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405
Dados: 2020.11.12 17:42:06
-03'00'

3



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

- 5.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2020**.
- 5.2.3** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1** A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

JONATHA DA SILVA
SANTANA:0668963
8405

Assinado de forma digital
por JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405
Dados: 2020.11.12
17:42:16 -03'00'

4



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 12 de novembro de 2020.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador) – Portaria nº 9.379-2020


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Neilma Ramos Costa
(Órgão Participante)

JONATHA DA SILVA Assinado de forma digital por
JONATHA DA SILVA
SANTANA:06689638405 SANTANA:06689638405
Dados: 2020.11.12 17:42:27 -03'00'
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
Jonatha da Silva Santana
CPF nº 066.896.384-05 e RG nº 7069070 SDS/PE
(Fornecedor)



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO_RESULTADO_PE_053_2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Pregoeiro designado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, considerando a legalidade com que desenvolveu todo processo administrativo, conforme Lei nº 13.979-2020 subsidiariamente a Lei nº 8.666-93 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CAMA CONJUGADA – TIPO BELICHE E MESA REFEITÓRIO) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO POP E POP ACOLHIMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI 13.979/20**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.650.027/0001-95, para os Itens 01 e 02.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, Itabuna, 18 de novembro de 2020. Edivaldo Reis de Souza Junior, Pregoeiro Designado.



HOMOLOGAÇÃO_DO_PE_053



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 12.059/2017, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e considerando o teor do relatório apresentado pelo Pregoeiro Designado da Prefeitura Municipal de Itabuna, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CAMA CONJUGADA – TIPO BELICHE E MESA REFEITÓRIO) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO POP E POP ACOLHIMENTO, DENTRO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI 13.979/20**. Considerando a legalidade com que desenvolveu todo processo administrativo, conforme Lei nº 13.979-2020 subsidiariamente a Lei nº 8.666-93. RESOLVE: Homologar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2020, em que sagraram-se vencedora a empresa **BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 18.650.027/0001-95**, para os Itens 01 e 02. Itabuna-BA, 18 de novembro de 2020. Sandra Neilma Ramos Costa-Secretária Municipal.